



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 203

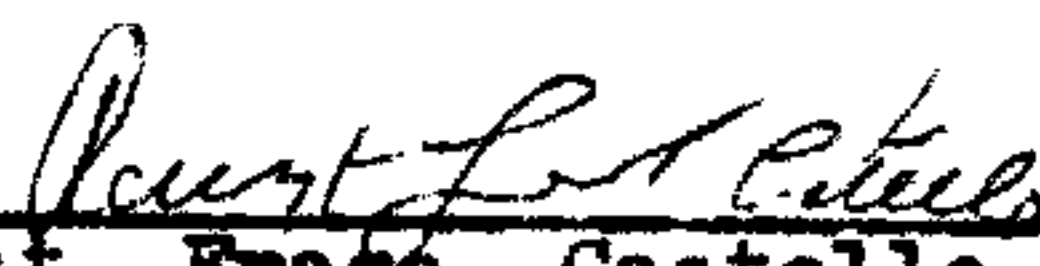
A Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Projeto de lei Nº 4/66, anexo a mensagem Nº 4/66 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

DECRETA

Artº 1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar a planta de loteamento do terreno de propriedade de José Querino e de Dr. Aloisio Cardoso coíta, situado em Nova Almeida deste Município, com a área de 94.522,13m².

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 6 de Maio de 1966.


Raust Fraga Castello
Presidente